ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
2ª IGE

Órgão / entidade	**RIO-URBE** **Empresa Municipal de Urbanização**
Data da visita	**24/03/2003 (2ª visita)**
Contrato selecionado	**Contrato nº 407/2002, para execução das obras de construção da nova Maternidade Leila Diniz.** **(processo nº 40/006635/2002)**
Critérios da seleção	**Valor do objeto contratado (R$5.486.040,63) e fase de execução da obra(inicial).**
Realizada por	**DANIEL JUNGER GOULART FILHO** **Técnico de Controle Externo** **Matrícula – 40/901.274** **ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO POÇO** **Técnico de Controle Externo** **Matrícula – 40/901.219**

RELATÓRIO DA 2ª VISITA – DIA 24/03/2003 ..... **3**

OBJETIVOS DA VISITA: **3**
RESULTADOS: **4**

RELAÇÃO DE ANEXOS **8**

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA E DA VERIFICAÇÃO FÍSICA **9**

CONCLUSÃO **9**

RELATÓRIO DA 2ª VISITA – DIA 24/03/2003

CONTRATO Nº: 407/2002

OBJETO: *execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras de construção da nova Maternidade Leila Diniz situada em Curicica, em Jacarepaguá – XVI R.A. –AP 4.0*

EMPRESA: *Midas Engenharia Ltda*

PRAZO: *360 dias*

VALOR: *RS5.486.040,63;*

DATA DE INÍCIO*: 25/11/2002*

FUNDAMENTO LEGAL: *Concorrência nº 027/2002*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº*: 09/021.315/2002*

TCMRJ Nº*: 40/006.635/2002*

FISCAL DA OBRA*: Engenheira Sílvia Borges (Rio-Urbe).*

SITUAÇÃO*:* ***- Edital (TCMRJ 40/3.705/02)-****arquivado na 46ª Sessão de 06/08/02, nos termos do Voto n° 986/02 do Exmo. Conselheiro Relator Nestor Rocha*

- Contrato –*em trâmite (última carga : GPR5 em 20/03/2003).*

Objetivos da visita:

- *Continuação do acompanhamento da execução contratual;*
- *Solicitar dados referentes ao andamento da obra e do contrato, tais como:*
  - *As medições efetuadas referentes ao contrato;*
  - *Projetos ou croquis;*
  - *Eventuais modificações no projeto.*
- *Ir ao local de execução e registrar, por fotografias, a situação atualizada da obra;*
- *Verificar compatibilidade das medições com o observado* ***in loco*** *e nos projetos;*

Resultados:

- *<u>Retrospectiva</u>: Conforme relatado na visita anterior, a Contratada está realizando reforma em dois prédios pertencentes ao complexo hospitalar Raphael Paula de Souza, a fim de possibilitar a transferência da Farmácia desse hospital. Isto se deve ao fato de que no local onde se pretende construir a futura maternidade existe um prédio, ocupado atualmente pela Farmácia (Depósito e Manipulação) que atende a todo o complexo, e que deverá ser demolido para possibilitar a obra de construção. Houve, portanto, um acréscimo sem previsão no Projeto Básico, visto que a reforma que está sendo executada não estava nele prevista, nem no respectivo orçamento.*

- *<u>Situação atual:</u> Constatou-se que as obras de reforma dos dois prédios (Depósito e Manipulação) estão em sua fase final, já tendo sido iniciada a transferência dos equipamentos da antiga Farmácia para a nova área de Manipulação, conforme evidenciam as fotos nas* Figura 1, Figura 2 e Figura 3*. Da mesma forma foi realizada a urbanização do acesso aos prédios, vista nas fotos das* Figura 4 *e* Figura 5

Figura 1- Corredor do futuro depósito.

Figura 2 - Área de Manipulação de medicamentos.

Figura 3 – Equipamentos, à esquerda, e materiais, à direita, transferidos para a área de manipulação – (Detalhe - aparelho de ar condicionado tipo "split" não previsto no orçamento).

Figura 4- Fachada externa do Depósito, após urbanização.

Figura 5 - Pavimentação (em concreto) do acesso aos prédios da Farmácia.

Foi verificada a existência dos seguintes itens medidos, mas não encontrados na obra por ocasião da visita anterior (Figura 6 *e* Figura 7*):*

Item	*Composição*	*Descrição*	*Q^{dade} medida*	*Valor (R$)*
177	*IT.000.948*	*Vaso sanitário. Instalação e assentamento.*	*10*	*1.027,00*
359	*AP.008.811*	*Ar condicionado de parede, 21.000 BTUs . Fornecimento.*	*8*	*11.920,00*

Os novos aparelhos de ar condicionado foram instalados no prédio da manipulação. No prédio do depósito serão utilizados aparelhos já existentes.

Figura 6 - Novo aparelho de ar condicionado.

Figura 7 - Novos vasos sanitários.

Verificou-se também a execução de alguns serviços não previstos no orçamento inicial, tais como: instalação de aparelhos de ar condicionado tipo "split" (na área de Manipulação),conforme detalhe na Figura 3*; fornecimento de grades para as janelas (Depósito), conforme* Figura 8 *e de grades para os condicionadores de ar convencionais da área de Manipulação (*Figura 9*).*

Figura 8 - Grades das janelas do Depósito.

Figura 9 - Grades para ar condicionado (Manipulação).

Constatou-se que houve uma liquidação, no valor de R$295.475,89 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) que corresponde a aproximadamente 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) do valor total da obra, referente à primeira e única medição realizada (período de 25/11 a 16/12/02). Após 16/12/2002 não foi realizada nenhuma medição e, segundo a Rio-Urbe, ainda não houve empenhamento referente ao contrato no exercício de 2003.

A medição acima mencionada foi efetuada com base no orçamento original. Como houve alteração no escopo do serviço, pois a reforma dos prédios para mudança da farmácia não estava prevista no projeto original, muitos serviços efetivamente realizados pela Contratada não estavam contemplados no orçamento ou, se constavam, o foram somente para a construção da própria maternidade. Logo, na referida medição podemos destacar que, em relação aos itens de projetos executivos medidos, que correspondem a aproximadamente metade do valor, entendemos que parte deles se refere ao projeto de reforma dos prédios da nova farmácia e parte ao projeto efetivo da maternidade. A fiscalização da obra deve identificar esses percentuais, tendo em vista que o projeto da maternidade sofreu algumas alterações, conforme exposto adiante, ressaltando-se que somente a parte referente à mesma deverá ser refeito.

Fomos informados, pela própria Rio-Urbe, que está sendo elaborado um Termo de Rerratificação, sem alteração no valor contratual, para adequar o orçamento com as obras de reforma da nova farmácia, não previstas inicialmente.

- *A Rio-Urbe informou que a Secretaria Municipal de Saúde efetuou novas alterações no projeto de construção da maternidade, em conseqüência de modificações no complexo hospitalar Raphael de Paula e Souza, conforme prancha TP01, arquivada nesta IGE. A implicação dessas mudanças no valor contratual, ainda será calculado pela Rio-Urbe. As mesmas acarretaram mudança da localização da futura maternidade, e no layout interno da mesma.*

- *A Contratada apresentou à Rio-Urbe em 27/01/2003 relatório pertinente aos serviços geotécnicos realizados para a obra em apreço, ainda não inseridos na medição da fiscalização. Com a alteração da localização da maternidade, esse serviço deverá ser complementado com outros pontos de sondagem.*

RELAÇÃO DE ANEXOS

- *Ofício de apresentação nº TCM/SCE/040/2003, de 18/03/2003.*

OBS : Encontram-se arquivados na IGE os documentos a seguir :

- *Planta da nova situação da Maternidade Leila Diniz;*
- *Relatório referente a serviços geotécnicos realizados pela empresa Geologus Engenharia Ltda;*
- *Planta do Layout do 1º Pavimento (PB 07/16);*
- *Planta do Layout do 2º Pavimento (PB 08/16).*

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA E DA VERIFICAÇÃO FÍSICA

Como mencionado na visita anterior, a medição foi realizada com base nos serviços de reforma das instalações da nova farmácia (depósito e manipulação) e não considerando a obra contratada.

Sendo assim, até a data desta segunda visita, a obra efetivamente contratada não tinha tido início. À falta de planejamento prévio à realização da licitação, verificada na necessidade de serviços de reforma não previstos, soma-se agora a alteração da localização da obra, o que acarretará aumento no custo de projeto.

Verificou-se também que a medição efetuada foi adaptada para se adequar ao orçamento original. A próxima celebração de um termo de rerratificação deverá reproduzir as reformas efetuadas.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, sugere-se que seja sobrestado o presente relatório nesta IGE, visto que o mesmo deverá ser objeto de nova verificação, a ser programada para uma data próxima, de acordo com o cronograma de visitação anual, ocasião em que será dada continuidade ao acompanhamento da execução contratual.

2ª IGE, 28 de março de 2003.

DANIEL JUNGER GOULART FILHO
Técnico de Controle Externo
Matrícula – 40/901.274

ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO POÇO
Técnico de Controle Externo
Matrícula – 40/901.219